



**Prefeitura Municipal de Irineópolis**

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.**

**“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.”**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

**Art. 3º** Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

m



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**Art. 4º.** Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo único.** A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

**Art. 5º.** A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 6º.** Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**Art. 7º.** Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

**Art. 8º.** Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

**Art. 9º.** A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

**Art. 10.** A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

**Art. 11.** Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

**Art. 12.** Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

**Art. 13.** No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

**Art. 14.** O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

**Parágrafo único.** A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

**Art. 15.** Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

**I - Por item:**

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

**II - Global:**

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

**III - Por Lote:**

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;

d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

**Art. 16.** À autoridade competente cabe:

I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;

III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

**Art. 17.** Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

**Art. 18.** A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;

II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – O órgão ou departamento solicitante deverá:

a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;

b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;

c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;

IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



V - A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

### Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I - A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II - O credenciamento dos interessados;

III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI - A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X - O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, sem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas:

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

**Art. 23.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

**Art. 24.** Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

**Parágrafo único.** A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

**Art. 25.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo iníquo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

**Art. 26.** Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art. 27.** Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

**Art. 28.** Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

**Art. 29.** A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**Art. 30.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

**Parágrafo único.** O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

**Art. 31.** Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

**Parágrafo único.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**Art. 32.** A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**Art. 33.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

**Art. 34.** As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

**Art. 35.** Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

**Parágrafo único.** O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

**Art. 36.** Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico ([www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br)), o qual conterà também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05


Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**Art. 37.** Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**Art. 38.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.

  
**WANDERLEI LEZAN**  
Prefeito Municipal





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 93.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.  
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

### ANEXO I

#### CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

##### BENS COMUNS

1. **Bens de Consumo**
  - 1.1 Água mineral
  - 1.2 Combustível e lubrificante
  - 1.3 Gás
  - 1.4 Gênero alimentício
  - 1.5 Material de expediente
  - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
  - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
  - 1.8 Material de limpeza e conservação
  - 1.9 Oxigênio
  - 1.10 Uniforme
  
2. **Bens Permanentes**
  - 2.1 Mobiliário
  - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
  - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
  - 2.4 ~~Veículos automotivos em geral~~
  - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

##### SERVIÇOS COMUNS

1. **Serviços de Apoio Administrativo**
  
2. **Serviços de Apoio à Atividade de Informática**
  - 2.1 Digitação
  - 2.2 Manutenção
  
3. **Serviços de Assinaturas**
  - 3.1 Jornal
  - 3.2 Periódico
  - 3.3 Revista
  - 3.4 Televisão via satélite
  - 3.5 Televisão a cabo



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



4. **Serviços de Assistência**
  - 4.1. Hospitalar
  - 4.2. Médica ✓
  - 4.3. Odontológica
  
5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
  - 5.1. Ascensorista
  - 5.2. Auxiliar de escritório
  - 5.3. Copeiro
  - 5.4. Garçom
  - 5.5. Jardineiro
  - 5.6. Mensageiro
  - 5.7. Motorista
  - 5.8. Secretária
  - 5.9. Telefonista
  
6. **Serviços de Confeção de Uniformes**
  
7. **Serviços de Copeiragem**
  
8. **Serviços de Eventos**
  
9. **Serviços de Filmagem**
  
10. **Serviços de Fotografia**
  
11. **Serviços de Gás Natural**
  
12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**
  
13. **Serviços Gráficos**
  
14. **Serviços de Hotelaria**
  
15. **Serviços de Jardinagem**
  
16. **Serviços de Lavanderia**
  
17. **Serviços de Limpeza e Conservação**
  
18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**
  
19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.

**Prefeitura Municipal de Irineópolis**

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

**Exmo. Sr.**  
**WANDERLEI LEZAN**  
**DD. Prefeito Municipal**  
**N E S T A.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

*Edson Luiz Rosa*  
**EDSON LUIZ ROSA**

Coordenador do Sistema de Controle Interno

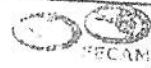


**Decreto Federal nº 5.504/06**

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.



- § 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520/03 e do regulamento previsto no Decreto nº 5.504/06, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.
- § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.
- (...)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 58/2015  
 Número Processo / Ano: 57/2015  
 Data do Processo: 13/11/2015  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR, E PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E LANCHES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV EM FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM ENTREGA PARCELADA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
52	02.05	2.059	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00	5.318,40	1,00
70	02.05	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00	4,69	1,00
70	02.05	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	4,69	1,00
68	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00	4.977,04	1,00
68	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	4.977,04	1,00
67	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00	6.799,83	1,00
67	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	6.799,83	1,00
60	02.05	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00	2.845,33	1,00
60	02.05	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	2.845,33	1,00
59	02.05	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00	47,65	1,00
59	02.05	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	47,65	1,00
171	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00	20.049,81	1,00
52	02.05	2.059	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	5.318,40	1,00
51	02.05	2.059	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00	29.570,73	1,00
51	02.05	2.059	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	29.570,73	1,00
171	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	20.049,81	1,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>16,00</b>

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
27	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00	52.464,14	1,00
27	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	52.464,14	1,00
26	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00	991,11	1,00
26	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	991,11	1,00
25	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00	10.705,83	1,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
25	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	10.705,83	1,00
4	05.01	2.044	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00	1.035,29	1,00
4	05.01	2.044	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	1.035,29	1,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>8,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>24,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	--------------

Irineópolis, Em 13/11/15

  
Assinatura do Responsável

**SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS**

Exercicio de 2015

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão: 05		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade: 01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Proj./Ativ. 2.042		Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF				
23	3.1.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	6.899,23
24	3.1.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	9.387,87
25	3.3.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.705,83
26	3.3.90.00.00.00.00.00	0224 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	991,11
27	3.3.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	53.545,05
28	4.4.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.070,58
29	4.4.90.00.00.00.00.00	0224 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
30	4.4.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	6.211,75
Total do Projeto/Atividade:						90.811,42
Total da Unidade:						90.811,42
Total do Órgão:						90.811,42
Total Geral:						90.811,42





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Exercicio de 2015

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS</b>						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	2.061	Programa Merenda Escolar - Creche				
67	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	6.799,83
68	3.3.90.00.00.00.00.00	0191 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	5.892,88
171	3.3.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	20.049,81

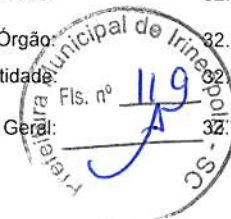
Total do Projeto/Atividade: 32.742,52

Total da Unidade: 32.742,52

Total do Órgão: 32.742,52

Total da Entidade: 32.742,52

Total Geral: 32.742,52



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Exercício de 2015

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS</b>						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	2.059	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental				
51	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	29.570,73
52	3.3.90.00.00.00.00.00 0191	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	18.528,49
Total do Projeto/Atividade:						48.099,22
Total da Unidade:						48.099,22
Total do Órgão:						48.099,22
Total da Entidade:						48.099,22
Total Geral:						48.099,22





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Exercício de 2015

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade:</b> 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	2.060	Programa Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adultos				
69	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	0,00
70	3.3.90.00.00.00.00.00	0191 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	4,69
Total do Projeto/Atividade:						4,69
Total da Unidade:						4,69
Total do Órgão:						4,69
Total da Entidade:						4,69
Total Geral:						4,69



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Exercício de 2015

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS</b>						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	2.007	Programa de Merenda Escolar - Prê Escola				
59	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	47,65
60	3.3.90.00.00.00.00.00	0191 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.824,79
Total do Projeto/Atividade:						3.872,44
Total da Unidade:						3.872,44
Total do Órgão: Fls. nº 192						3.872,44
Total da Entidade:						3.872,44
Total Geral:						3.872,44





**SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS**

Exercício de 2015

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Proj./Ativ.	2.044	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
4	3.3.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.035,29
5	3.3.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	16.585,00
6	4.4.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.035,29
7	4.4.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.035,29
Total do Projeto/Atividade:						21.690,87
Total da Unidade:						21.690,87
Total do Órgão:						21.690,87
Total Geral:						21.690,87





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2015

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015 – Registro de Preços

#### 01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria N.º 540/2014, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 57/2015, na Modalidade Pregão, com adjudicação por Item, do tipo **Presencial**, com a finalidade de selecionar propostas para **Registrar Preços**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2015**, iniciando-se a Sessão Pública mesmo horário e local.

#### 02. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital o **Registro de Preços** objetivando a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO INTERIOR, E PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E LANCHES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV EM FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM ENTREGA PARCELADA**, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant	Un	DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS
1	130	Quilo	ABACATE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DE 1ª QUALIDADE. GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.
2	1.000	Quilo	ABOBRINHA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: A ABOBRINHA DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, LIVRES DE DANOS FISIOLOGICOS PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.
3	800	Quilo	ACHOCOLATADO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: – MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR <b>INTACTA</b> , ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1KG RENDIMENTO: 1KG = 42 PORÇÕES DE 200ML PRAZO DE VALIDADE: MÍN. 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁX. 60 DIAS.
4	460	Pacote	AÇÚCAR REFINADO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR COM MOAGEM REFINADA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR. RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. COLORAÇÃO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO; EMBALAGEM: DEVE ESTAR <b>INTACTA</b> , ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 5KG.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
5	200	Pacote	AÇÚCAR REFINADO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR COM MOAGEM REFINADA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO; EMBALAGEM: DEVE ESTAR <u>INTACTA</u> , ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
6	20	Und	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES: SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES. EMBALAGEM: EMBALAGENS DE 100ML PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
7	205	Pacote	ALHO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: – BULBO INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO, SADIO, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADOS EM SACOS RESISTENTES (TIPO REDE) DE 150G.
8	850	Und	ALFACE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: – DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS FIRMES, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES.
9	212	Caixa	AMIDO DE MILHO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR <u>INTACTA</u> , EMBALAGEM DE 500G PRAZO DE VALIDADE: MÍN 10 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO: MÁX 60 DIAS.
10	200	Quilo	APRESUNTADO FATIADO EMBALAGEM: EMBALADOS EM ISOPOR CONTENDO ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO.
11	705	Pacote	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: PARBOILIZADO, CLASSE: LONGO FINO - TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES PERCENTUAL DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALAGEM: DEVE ESTAR <u>INTACTA</u> , ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5KG, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
12	200	Pacote	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: PARBOILIZADO, CLASSE: LONGO FINO - TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES PERCENTUAL DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALAGEM: DEVE ESTAR <u>INTACTA</u> , ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
13	30	Pacote	ARROZ INTEGRAL TIPO I CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR <u>INTACTA</u> . ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
14	200	Caixa	AVEIA EM FLOCOS FINOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: – ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G. ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. EMBALAGEM: CAIXAS RESISTENTES COM NO MÍNIMO DE 250G ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE: MÍN. 6 MESES DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS
15	10.600	Quilo	BANANA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 1ª QUALIDADE. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. UNIDADES MÉDIAS APROXIMADAMENTE 120G EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.
16	1.550	Quilo	BATATA INGLESA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BATATA DE 1ª QUALIDADE. CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.
17	400	Quilo	BATATA SALSA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BATATA SALSA DE 1ª QUALIDADE, CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO. PRODUTO COM TAMANHO PEQUENO OU DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.
18	40	Pacote	BATATA PALHA EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500G PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
19	4.500	Pacote	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTAS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO CONTENDO 1 LITRO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍN 30 DIAS. FABRICAÇÃO: MAX 7 DIAS.
20	2.000	Unidade	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ACHOCOLATADO LIQUIDO, RECONSTITUÍDA, AÇÚCAR, SORO DE LEITE, CACAU, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, VITAMINAS (C, A E ACIDO FÓLICO), SAL, ESPASSANTES, GOMA GUAR, E CARRAGEMMA, ESTABILIZANTES, MONO E DIGLICERÍDIOS DO ÁCIDOS GRAXOS, CITRATO DE SÓDIO E LECITINA DE SOJA. AROMATIZANTES. EMBALAGEM: 200ML
21	1.000	Quilo	BETERRABA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.
22	1.000	Pacote	BISCOITO LEITE EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM PESO DE 400G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
23	1.000	Pacote	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COM GERGELIM EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE (COM DUPLA EMBALAGEM) COM PESO DE 400G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 45 DIAS.
24	1.000	Pacote	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO CARACTERÍSTICA TÉCNICA: CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO E AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM PESO MÍNIMO DE 335G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 45 DIAS.
25	900	Pacote	BISCOITO MAISENA EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE (COM DUPLA EMBALAGEM) COM PESO DE 400G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 45 DIAS.
26	1.000	Pacote	BISCOITO AMANTEIGADO EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM PESO DE 350G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 45 DIAS.
27	40	Pacote	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE (COM DUPLA EMBALAGEM) COM PESO MÍNIMO DE 370G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 45 DIAS.
28	300	Quilo	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO DE LARANJA FORMIGUEIRO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MISTURA EM PÓ. PRODUTO DILUÍDO EM ÁGUA. RENDIMENTO DO PRODUTO: 1KG = 20 PORÇÕES DE 60G. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO COM 1 KG CADA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS.
29	270	Quilo	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO FINA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA/XERÉM FINA. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG. LIVRE DE VIOLAÇÕES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS
30	200	Pacote	CANJICA DE MILHO BRANCA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO I. GRUPO FINA, SUBGRUPO BRANCA, CLASSE BRANCA. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500G. LIVRE DE VIOLAÇÕES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS
31	105	Unidade	CANELA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CANELA EM PÓ EMBALAGEM: EMBALAGEM 25G PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



32	2.100	Quilo	<p>CARNE MOÍDA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇA DE CARNE BOVINA SEM OSSO. CONGELADA E MOÍDA SEM SEBO, CARNE DE COR VERMELHA CEREJA. ELÁSTICA FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO (TIPO KRAFT) OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA, DE ATÉ 20KG. EMBALADOS EM PACOTES DE ATÉ 1KG DE FORMA QUE NÃO GRUDEM NOS DEMAIS APÓS CONGELADOS, CONSTANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE. PRAZO DE VALIDADE: MÍN. 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁX. 30 DIAS.</p>
33	200	Quilo	<p>CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO (TIPO KRAFT) OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA, DE ATÉ 20KG. EMBALADOS EM PACOTES DE ATÉ 1KG DE FORMA QUE NÃO GRUDEM NOS DEMAIS APÓS CONGELADOS, CONSTANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE. PRAZO DE VALIDADE: MÍN. 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁX. 30 DIAS.</p>
34	1.050	Quilo	<p>CENOURA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CENOURA DE 1ª QUALIDADE. CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE. BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA. SUPERFÍCIE LISA. LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.</p>
35	650	Quilo	<p>CEBOLA DE CABEÇA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CEBOLA DE 1ª QUALIDADE. CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE. BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA. SUPERFÍCIE LISA. LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.</p>
36	100	Pacote	<p>CEREAL À BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM BANANA E MAÇÃ INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ (59%), AÇÚCAR, AMIDO, FRUTAS DESIDRATADAS (13%) (BANANA E MAÇÃ), SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO E PIROFOSFATO FÉRRICO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINAS B6, B2, B1, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B12) E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 230G. PRAZO DE VALIDADE: MÍN. 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁX. 30 DIAS.</p>
37	100	Pacote	<p>CEREAL À BASE DE MILHO INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO PRÉ-GELATINIZADA RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (85,4%), AÇÚCAR, SAL, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO E PIROFOSFATO FÉRRICO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINAS B6, B2, B1, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B12) E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 230G. PRAZO DE VALIDADE: MÍN. 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁX. 30 DIAS.</p>
38	100	Pacote	<p>CEREAL À BASE DE TRIGO, ARROZ, AVEIA, CEVADA E MILHO PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL INGREDIENTES: FARINHAS DE CEREAIS (62%) (TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ARROZ, AVEIA, CEVADA E MILHO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), AÇÚCAR,</p>





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

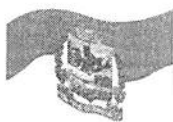
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			MALTODEXTRINA, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E Pirofosfato FÉRRICO), SAL, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINAS B6, B2, B1, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B12) E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 230G. PRAZO DE VALIDADE: MÍN.12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁX. 30 DIAS.
39	255	Pacote	CHÁ TOSTADO SABOR NATURAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR <i>INTACTA</i> . EMBALAGEM DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS.
40	250	Caixa	CHÁ IN NATURA SABOR CAMOMILA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS.
41	800	Quilo	CHUCHU. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE ESTAR LIVRES DE DANOS FISIOLÓGICOS PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.
42	200	Pacote	COCO RALADO. CARACTERÍSTICA TÉCNICA: PRODUTO DE BOA QUALIDADE. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE 100G. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE APARENTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS.
43	300	Quilo	MISTURA PARA BOLO CUCA DE BANANA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MISTURA EM PÓ. PRODUTO DILUÍDO EM ÁGUA. RENDIMENTO DO PRODUTO: 1KG = 20 PORÇÕES DE 60G. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO COM 1 KG CADA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS.
44	350	Unidade e	DOCE DE FRUTAS. EMBALAGEM: POTES DE POLIETILENO ATÓXICO. COM PESO LÍQUIDO DE 400G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
45	200	Unidade e	DOCE DE LEITE PASTOSO. INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO MODIFICADO, BICARBONATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO/ESTABILIZANTE E SORBATO DE POTÁSSIO/CONSERVANTE. EMBALAGEM: POTES DE POLIETILENO ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 900 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
46	25	Unidade e	GELEIA DIET. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE 200G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
47	870	Unidade e	EXTRATO DE TOMATE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM: EMBALAGEM SACHE DE 1.020GR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
48	350	Unidade	EXTRATO DE TOMATE





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



		e	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM: EMBALAGEM SACHE DE 340G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
49	100	Pacote	FARINHA LÁCTEA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: DEVE ESTAR <u>INTACTA</u> , EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 230 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍN. 6 MESES DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS
50	350	Pacote	FARINHA DE TRIGO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR <u>INTACTA E SER RESISTENTE</u> , ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 5KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 45 DIAS.
51	100	Pacote	FARINHA DE TRIGO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR <u>INTACTA E SER RESISTENTE</u> , ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 45 DIAS.
52	350	Quilo	FARINHA DE MILHO AMARELA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE MILHO EM FLOCOS AMARELA, GRANULAÇÃO MÉDIA, ISENTA DE IMPUREZAS, SEM SUJIDADES E BOLORES, COM CONCENTRAÇÃO DE FLOCOS INTEIROS EMBALAGEM: ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLASTIFICADAS DE 1KG PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 45 DIAS
53	1.305	Quilo	FEIJÃO PRETO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: – PRETO TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES BEM VEDADOS DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS
54	300	Unidade e	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA CONFECCÃO DE BOLOS, ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO 250G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
55	35	Unidade e	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), CONTENDO 125G EM ENVELOPES





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			ALUMINIZADOS PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
56	200	Quilo	FÍGADO BOVINO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM PEÇA, RESFRIADO. A VÍSCERA DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR COM QUALQUER ALTERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍN. 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁX. 30 DIAS.
57	50	Lata	FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> EMBALAGEM: LATA DE 400G
58	50	Lata	FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> EMBALAGEM: LATA DE 400G
59	250	Quilo	FUBÁ AMARELO FINO EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍN 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁX 60 DIAS.
60	350	Pacote	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR, NÃO DEVERÁ CONTER SUJIDADES, EMBALAGEM VIOLADA E CORPO ESTRANHO AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES BEM VEDADOS DE 02 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS.
61	20	Pacote	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NÃO DEVERÁ CONTER SUJIDADES, EMBALAGEM VIOLADA E CORPO ESTRANHO AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES BEM VEDADOS DE 200G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS.
62	1.305	Pacote	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FUBÁ DE MILHO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES BEM VEDADOS DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS.
63	3.050	Quilo	FRANGO CONGELADO – COXA E SOBRE-COXA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO. A AVE DEVE ESTAR FIRME E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE, SEM ODORES;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			DEVERÃO SER TRANSPORTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; EMBALAGEM: DEVE ESTAR <u>INTACTA</u> . O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM BANDEJAS OU SACOS DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
64	20	Unidade	GELATINA DIET EMBALAGEM: EMBALAGEM DE 12G
65	400	Unidade	GOIABADA EMBALAGEM: EMBALAGEM DE 500G
66	2.000	Unidade	HAMBURGUER EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 56G.
67	80	Unidade	IOGURTE A BASE DE SOJA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALIMENTO COM SOJA SABOR IOGURTE COM POLPA DE MORANGO, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE 170G. PRAZO DE VALIDADE: MIN 30 DIAS. FABRICAÇÃO: MAX 7 DIAS.
68	30	Unidade	IOGURTE NATURAL DESNATADO EMBALAGEM: EMBALAGEM DE 170G. PRAZO DE VALIDADE: MIN 30 DIAS. FABRICAÇÃO: MAX 7 DIAS.
69	2.200	Quilo	LARANJA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS. A LARANJA DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURIDADE. PRODUTO COM TAMANHO PEQUENO OU DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.
70	2.530	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE FABRICAÇÃO NACIONAL. INGREDIENTES: LEITE DE VACA INTEGRAL DESIDRATADO NÃO MODIFICADO, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. O LEITE EM PÓ DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO PRÓPRIA, PREPARADO COM MATÉRIAS - PRIMAS SÂS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. EMBALAGEM: PACOTES RESISTENTES DE 400G. PRAZO DE VALIDADE: MÍN 10 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁX 45 DIAS.
71	30	Lata	LEITE DE SOJA EM PÓ INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA REFINADO, VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, IODO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12), MALTODEXTRINA, SAL REFINADO, L-METIONINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E ESPESANTE GOMA GUAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 300
72	9.100	Quilo	MAÇÃ FUGI OU GALA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS. A MAÇÃ DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURIDADE. PRODUTO COM DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



73	400	Pacote	MACARRÃO ALETRIA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO COM OVOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE. BOLOR. MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADO EM PACOTES BEM VEDADOS DE 500G PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
74	1.500	Pacote	MACARRÃO FURADINHO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO COM OVOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE. BOLOR. MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADO EM PACOTES BEM VEDADOS DE 500G PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
75	400	Pacote	MACARRÃO CARACOL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO COM OVOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE. BOLOR. MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADO EM PACOTES BEM VEDADOS DE 500GR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
76	60	Pacote	MACARRÃO PAI NOSSO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO COM OVOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE. BOLOR. MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADO EM PACOTES BEM VEDADOS DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
77	100	Pacote	MACARRÃO EM FORMATO DE LETRINHAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO COM OVOS E VITAMINAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE. BOLOR. MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADO EM PACOTE BEM VEDADOS DE 500G PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
78	20	Pacote	MACARRÃO INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADO EM PACOTE BEM VEDADOS DE 500G PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
79	15	Unidade	MAIONESE EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS BEM VEDADOS DE 3KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
80	15	Unidade	MAIONESE EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TETRA PAK DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
81	660	Pote	MARGARINA SEM SAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM REDUÇÃO DE 50% TEOR DE LIPÍDEOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. CONTENDO 500 GRS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



82	3.600	Quilo	MAMÃO FORMOSA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS. O MAMÃO DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA A DEGUSTAÇÃO, NÃO ESTANDO VERDE E NEM MUITO MADURO, LIVRES DE DANOS FISIOLÓGICOS PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURIDADE. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.
83	130	Quilo	MANGA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS. A MANGA DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA A DEGUSTAÇÃO, NÃO ESTANDO VERDE E NEM MUITO MADURO, LIVRES DE DANOS FISIOLÓGICOS PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURIDADE. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.
84	650	Unidade e	MILHO VERDE EM CONSERVA INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM: SACHÊ DE 200G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
85	20	Unidade e	MILHO ERVILHA EM CONSERVA 2 KG EMBALAGEM: EMBALAGEM DE 2 KG. LATAS SEM FERRUGEM OU AMASSADAS PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
86	160	Pacote	MILHO PARA PIPOCA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE AMARELO TIPO I, GRÃOS INTEIROS, SEM CARUNCHO OU MOFO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500G PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
87	150	Pacote	MINI PIZZA EMBALAGEM: EMBALAGEM DE 300G CONTENDO 12 UND
88	100	Quilo	MOELA DE FRANGO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DE 1.ª QUALIDADE, RESFRIADA, O MIÚDO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCUBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG, CONSTANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE. PRAZO DE VALIDADE: MÍN. 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁX. 30 DIAS.
89	100	Quilo	MORTADELA FATIADA SEM GORDURA EMBALAGEM: EMBALADOS EM ISOPOR CONTENDO ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO.
90	925	Quilo	MÚSCULO SEM OSSO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇA DE CARNE BOVINA CORTADA EM CUBOS, SEM SEBO, CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA FIRME E COM ODOUR AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG DE FORMA QUE NÃO GRUDEM NOS DEMAIS APÓS CONGELADOS, CONSTANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE. PRAZO DE VALIDADE: MÍN. 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁX. 30 DIAS.
91	870	Unidade e	ÓLEO DE SOJA INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA 100% NATURAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR <u>INTACTA</u> , EM EMBALAGENS TRANSPARENTES ATÓXICAS TIPO PET NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO OU VAZAMENTO, APRESENTANDO CONTEÚDO



100	50	Quilo	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DE 1ª QUALIDADE, CASCA SA, LISA, SEM PICADAS DE PEÇA ESTAR BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, DEVENDO INSETO, SEM IMPERFEIÇÕES APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DE 1ª QUALIDADE, CASCA SA, LISA, SEM PICADAS DE PEÇA
99	400	Quilo	PEIXE - FILE DE PEIXE CONGELADO CARACTERÍSTICA: DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, PELES, ESCAMAS, OSSOS, PARTES DA CABEÇA, VÍSCERAS E CARTILAGENS, ALÉM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E QUAISQUER OUTROS CONTAMINANTES CAPAZES OU NÃO MASCARAR OU ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DO PESCAÇO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR SEMPRE EM TEMPERATURA CONGELADA. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE APROXIMADAMENTE 2 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS.
98	600	Quilo	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA - O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIÉTILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE DE 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS, O PACOTE DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO.
97	250	Quilo	PÃO TIPO HOT DOG EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES LACRADOS PARA QUE NÃO HAJA CONTATO EXTERNO. PESO: 50 GRAMAS CADA UNIDADE
96	100	Quilo	PÃO TIPO HAMBÚRGUER EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES LACRADOS PARA QUE NÃO HAJA CONTATO EXTERNO. PESO: 50 GRAMAS CADA UNIDADE
95	500	Quilo	PÃO FRANCÊS INTEGRAL EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES LACRADOS PARA QUE NÃO HAJA CONTATO EXTERNO. PESO: 50 GRAMAS CADA UNIDADE
94	500	Quilo	PÃO FRANCÊS EMBALAGEM: DEVE SER ENTREGUE EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES LACRADOS PARA QUE NÃO HAJA CONTATO EXTERNO. PESO: 50 GRAMAS CADA UNIDADE
93	50	Pacote	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, DEVE SER ORTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARA SITAS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 500G.
92	1.060	Dúzia	OVOS DE GALINHA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, PRODUTOS APRESENTANDO DANOS E DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS APROPRIADAS COM CAPACIDADE 1 DÚZIA.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA







# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.
101	130	Quilo	PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO DILUÍDO EM ÁGUA. RENDIMENTO DO PRODUTO: MÍNIMO DE 5 LITROS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO COM 1KG CADA PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 45 DIAS.
102	600	Quilo	PÓ PARA PUDIM COM LEITE SABOR MORANGO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DILUÍDO EM ÁGUA EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO COM 1KG CADA. RENDIMENTO: 1 KG = 18,5 PORÇÕES DE 200ML PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS.
103	20	Quilo	PÓ PARA PUDIM SEM LEITE SABOR MORANGO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DILUÍDO EM ÁGUA EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO COM 1KG CADA. RENDIMENTO: 1 KG = 18,5 PORÇÕES DE 200ML PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS.
104	30	Caixa	PUDIM DIET EMBALAGEM: EMBALAGEM DE 30G
105	150	Quilo	QUEIJO - TIPO MUSSARELA FATIADO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MUSSARELA LEITE DE VACA. EMBALAGEM: EMBALADOS EM ISOPOR CONTENDO ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO.
106	150	Quilo	REFRESCO NATURAL EM PÓ SABOR LARANJA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NÃO DEVERÁ CONTER SUJIDADES, EMBALAGEM VIOLADA E CORPO ESTRANHO AO PRODUTO. INGREDIENTES: AROMATIZANTES E CORANTES NATURAIS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES BEM VEDADOS DE 1KG. RENDIMENTO DO PRODUTO: 1KG = 54 PORÇÕES DE 200ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS.
107	150	Quilo	REFRESCO NATURAL EM PÓ SABOR LIMÃO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NÃO DEVERÁ CONTER SUJIDADES, EMBALAGEM VIOLADA E CORPO ESTRANHO AO PRODUTO. INGREDIENTES: AROMATIZANTES E CORANTES NATURAIS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES BEM VEDADOS DE 1KG. RENDIMENTO DO PRODUTO: 1KG = 54 PORÇÕES DE 200ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS.
108	850	Quilo	REPOLHO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, PRODUTOS DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS. EMBALAGEM: UNIDADES EM MÉDIA DE 1 KG
109	510	Pacote	SAGÚ - FÉCULA DE MANDIOCA INGREDIENTES: SAGU: FÉCULA DE MANDIOCA (FORMATO PÉROLA), SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; MISTURA SABOR DE UVA: AÇÚCAR, ÁCIDO CÍTRICO (INS330), AROMA NATURAL DE UVA, CORANTE NATURAL DE CLOROFILA (INS 1401) E CORANTE NATURAL DE CARMIM (INS 120), SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			EMBALAGEM: POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
110	290	Quilo	SAL INGREDIENTES: SAL IODADO. EMBALAGEM: POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.
111	800	Quilo	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA INGREDIENTES: PRODUTO DE EMULSÃO DE CARNES EM FORMA DE GOMOS LONGADOS, COZIDA E CONGELADA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR <i>INTACTA</i> , EM PACOTES DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS.
112	200	Lata	SARDINHA ENLATADA SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL. REPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR <i>INTACTA</i> , EM LATAS DE 125G. PRAZO DE VALIDADE: MÍN.12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁX. 60 DIAS.
113	160	Quilo	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE MACARRÃO LEGUMES E CARNE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE SOPA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR <i>INTACTA</i> , ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE: RENDIMENTO: 1KG = 37 PORÇÕES DE 200ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS.
114	160	Quilo	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA CANJA DE GALINHA COM LEGUMES E OVOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE SOPA. EMBALAGEM: EMBALAGEM FILME DE POLIÉSTER, VEDADO ETIQUETA APOSTA, 1KG. CARACTERÍSTICAS: ENRIQUECIDA COM FERRO PRAZO DE VALIDADE: MÍN.12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁX. 60 DIAS.
115	500	Unidade e	SUCO CONCENTRADO DE UVA INGREDIENTES: INTEGRAL ELABORADO SOMENTE C/ UVAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO. EMBALAGEM: GARRAFA DE 500ML.
116	800	Quilo	TOMATE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.
117	100	Pacote	TRIGO PARA QUIBE – 500G CARACTERÍSTICA TÉCNICA: TRIGO PARA KIBE. EMBALAGEM: 500G
118	800	UN	SUCO EM PÓ – EMBALAGEM DE 20G
119	200	UN	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO – DIVERSOS SABORES – EMBALAGEM DE 450G
120	250	PCT	BISCOITO SALGADO – EMBALAGEM DE 360G
121	250	PCT	BISCOITO DOCE – EMBALAGEM DE 700G
122	100	PCT	BOLACHA RECHEADA – EMBALAGEM DE 140G
123	20	PCT	GRANULADO – EMBALAGEM DE 150G
124	10	UN	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO – EMBALAGEM DE 500G





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



125	1000	CX	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL – EMBALAGEM TETRAPAK – CAIXA COM 01 LITRO
126	50	CX	PÓ PARA GELATINA – EMBALAGEM DE 30G – DIVERSOS SABORES
127	25	POTE	MAIONESE – EMBALAGEM DE 500G
128	30	KG	MELÃO
129	50	LATA	ERVILHA EM CONSERVA
130	5	UN	CRAVO – EMBALAGEM DE 39G
131	50	UN	PÓ PARA PUDIM – DIVERSOS SABORES – EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50G
132	5	UN	BANHA – EMBALAGEM DE 1KG
133	30	UN	CREME DE LEITE – EMBALAGEM DE 200 GRAMAS
134	50	UN	LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350G
135	10	VID	LEITE DE COCO
136	50	POTE	DOCE DE FRUTAS – EMBALAGEM PLÁSTICA – POTE COM 900G
137	50	UN	DOCE DE LEITE – EMBALAGEM COM 400G
138	50	PCT	COLHER DESCARTÁVEL – PEQUENA – PACOTE COM 50 UNIDADES
139	50	PCT	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – PEQUENO – EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
140	50	PCT	PRATO DESCARTÁVEL – PEQUENO 21CM – PACOTE COM 10 UNIDADES
141	50	PCT	PRATO DESCARTÁVEL – GRANDE 25,8CM – PACOTE COM 10 UNIDADES
142	4	UN	PENEIRA PARA CHÁ
143	300	PCT	COPO DESCARTÁVEL 180ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
144	100	GL	ÁGUA MINERAL – 20 LITROS
145	100	UN	PAPEL TOALHA 20X22CM - EMBALAGEMCOM 02 UNIDADES
146	200	PCT	GUARDANAPO GRANDE – EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
147	100	PCT	GUARDANAPO PEQUENO – EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
148	20	CX	FOSFORO – CAIXA COM 40 UNIDADES
149	10	UN	VINAGRE – EMBALAGEM COM 900ML
150	5	PCT	FARINHA DE MILHO BRANCA TIPO BIJU – EMBALAGEM PLÁSTICA – PACOTE COM 01KG
151	10	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – PACOTE COM 500G – EMBALAGEM PLÁSTICA
152	10	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO – EMBALAGEM COM 500G
153	600	UN	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTAS – DIVERSOS SABORES – 01 LITRO
154	100	PCT	PALITO PARA CHURRASCO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
155	100	PCT	PALITO PARA PICOLE – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES

2.2. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais (conforme anexo IX), ou nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, de forma parcelada conforme solicitação de cada Secretaria, de acordo com as necessidades. Conforme Termos de Referência, anexos ao presente processo.

2.3. Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



**3.1.3** – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

**3.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.2.1** – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.2.3** – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.4** – Estrangeiras que não funcionem no país.

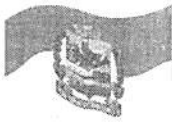
## 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio deverá comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

**A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 57/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015**  
**Razão Social da Empresa**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**

**B) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 57/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015**  
**Razão Social da Empresa**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**

## 05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá além de ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.
- b) Gravada exclusivamente em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o sistema Betha Autocotação, à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br), para download. **ATENÇÃO:** o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa, endereço e CNPJ da proponente, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital. Havendo divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração os preços unitários.
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.
- g) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- i) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- j) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- k) O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do envelope de proposta de preços e o mesmo será devolvido no final da sessão.

**Parágrafo único** — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas proponentes que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do *Anexo IV* do Edital, tendo em vista que as licitações estão sendo elaboradas pelo Sistema Beta Autocotação.

## 06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar a partir de sua assinatura.

06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

## 07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

### 7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial (*documento exigido no credenciamento, não é obrigatório a apresentação novamente*), no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital expressando que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
  - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
  - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

### 7.2. Regularidade Fiscal:





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

### 7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados é somente considerado para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

7.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

7.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

7.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.9 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.10 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.11 - A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

## 08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme *Anexo I* do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 - Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

## 09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverão ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após solicitação, nas dependências de cada Unidade Educacional, conforme anexo IX, e quando solicitado pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS deverá ser entregue em até 01(um) dia após Autorização de Fornecimento, livre de frete e descarga.

10.2. Para os itens perecíveis serão feitas entregas semanalmente e para os itens não perecíveis quinzenalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

10.3. Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto. Demais esclarecimentos estarão nos Termos de Referência, anexos deste processo.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações vigentes:

- ✓ Projeto Atividade 2.044 – (04) 3.3.90.00.00.00.00.00.0222 – Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos SCFV;
- ✓ Projeto Atividade 2.044 – (05) 3.3.90.00.00.00.00.00.0250 – Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos SCFV;
- ✓ Projeto Atividade 2.059 – (51) 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 - Programa Merenda Escolar – Ensino Fundamental;
- ✓ Projeto Atividade 2.059 – (52) 3.3.90.00.00.00.00.00.0191 - Programa Merenda Escolar – Ensino Fundamental;
- ✓ Projeto Atividade 2.060 – (70) 3.3.90.00.00.00.00.00.0191 - Programa Merenda Escolar – Ensino de Jovens e Adultos;
- ✓ Projeto Atividade 2.061 – (67) 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 - Programa Merenda Escolar – Creche;
- ✓ Projeto Atividade 2.061 – (68) 3.3.90.00.00.00.00.00.0191 - Programa Merenda Escolar – Creche;
- ✓ Projeto Atividade 2.061 – (171) 3.3.90.00.00.00.00.00.0204 - Programa Merenda Escolar – Creche;
- ✓ Projeto Atividade 2.007 – (59) 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 - Programa Merenda Escolar – Pré-Escola;
- ✓ Projeto Atividade 2.007 – (60) 3.3.90.00.00.00.00.00.0191 - Programa Merenda Escolar – Pré-Escola;

Recursos próprios e do FNDE.

## 13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

## 14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## 15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

## 16. PENALIDADES



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



16.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

## 17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelos e-mails: [andressa@irineopolis.sc.gov.br](mailto:andressa@irineopolis.sc.gov.br) ou [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br).

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação:

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



18.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.15 - É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

18.16 - Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração;
- ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IX – Relação da Unidades Escolares;
- ANEXO X – Termo de Referência – Secretaria Municipal da Educação;
- ANEXO XI – Termo de Referência – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina**; **DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, no **DOU – Diário Oficial da União**, e no **Diário do Planalto – Jornal de Circulação Regional**, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis (SC), 13 de novembro de 2015.

**JULIANO POZZI PEREIRA**

Prefeito Municipal